

REQUERIMENTO Nº / 2010.

(Do Sr. Raimundo Gomes de Matos)

Requer inclusão na Pauta de Votações do Projeto de Emenda a Constituição nº 549 de 2006, que *“Acrescenta preceito às Disposições Constitucionais Gerais, dispondo sobre o regime constitucional peculiar das Carreiras Policiais que indica.”*

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno, a inclusão na Pauta de Votação do Projeto de Emenda a Constituição nº 549 de 2006, que acrescenta preceito às Disposições Constitucionais Gerais, dispondo sobre o regime constitucional peculiar das Carreiras Policiais que indica em virtude de sua relevância para os servidores públicos contemplados pela mesma.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando ser o Delegado de Polícia um agente político, não só em razão de seu assento constitucional (art. 144, § 4º), mas, também, pela sua independência no exercício das atribuições de polícia judiciária.

Tem, dentre outros encargos, o de prestar informações de suas decisões procedimentais, ao Poder Judiciário, conforme art. 5º, incisos LXI, LXII e LXV da Constituição Federal.

Urge, portanto, restaurar os princípios reitores da carreira do Delegado de Polícia, conforme a vontade do poder constituinte originário, reconduzindo essa carreira à sua posição justa e constitucional.

Sala das Sessões, em de 2010.

Raimundo Gomes de Matos
Deputado Federal- PSDB/CE